



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 140/72.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial de Cr\$. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o fim / que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ESTADUAL Nº. 6.326 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.972, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial de Cr\$. / 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constante do orçamento em execução, a saber:

VII - SERVIÇOS URBANOS.

H - Diversos.

4.0.0.0.-99 Despesas de Capital.

4.1.0.0.-99 Investimentos.

4.1.1.0.-99 Óbras Públicas.

4.1.1.2.-99 Início de Obras.

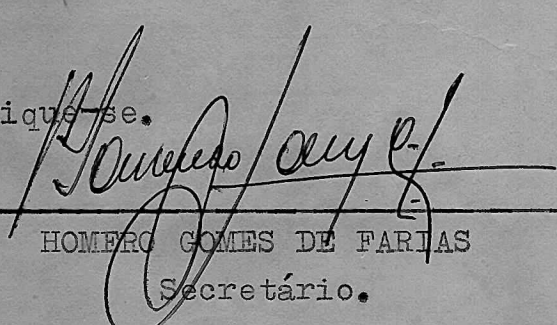
a) Prosseguimento com a construção de obras de infra-estrutura para o loteamento das "Casas Populares"....: 6.000,00
TOTAL.....: 6.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional / Especial, será cancelada igual importância da dotação 725/3.1.1.1.94-a), constante do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos trinta dias do -/ mês de dezembro de hum mil novecentos e setenta e dois.

Publique-se.


HOMERO GOMES DE FARIAS

Secretário.


EVILÁZIO RANGEL CORDEIRO

Prefeito Municipal.